

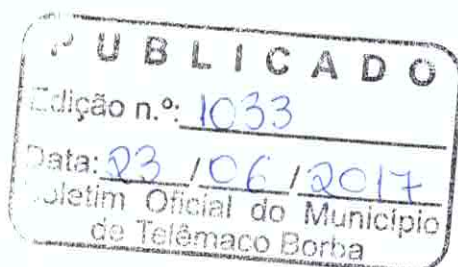


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2166



SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 192.354,41".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 192.354,41 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender às despesas com o pagamento de despesas de gestão anterior, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
004.0122.0401.2265	Despesas de Gestão Anterior		
1179 - 33390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.809,44
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
0013.0392.1301.2264	Despesas de Gestão Anterior		
1178 - 33390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	16.703,10
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
0010.0301.1001.2263	Despesas de Gestão Anterior		
1177 - 33390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	169.841,87
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS			192.354,41



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

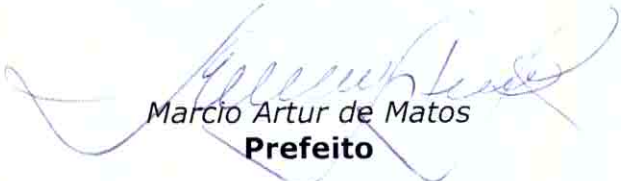
PODER EXECUTIVO

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Superávit Financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 192.354,41 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 53º da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 23 de
junho de 2017.


Marcio Artur de Matos
Prefeito